

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3180 de 03 de Dezembro de 2024
Autor da publicação: Saulo Gonçalves Jales

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA 017/2024

“Convoca os selecionados nos editais 001/2024, 002/2024 e 003/2024, no âmbito da Lei Paulo Gustavo no município de Mariana para fase de habilitação”

O Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Mariana, no âmbito de suas atribuições e em observância aos itens previstos nos editais 001/2024, 002/2024 E 003/2024, **CONVOCA** os abaixo relacionados para apresentarem a documentação de habilitação, no período de 04/12/2024 a 06/12/2024 na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, localizada à Rua Direita, nº 93, Centro, no horário de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

EDITAL -001/2024- AUDIOVISUAL

Nome
Alexia Aparecida Deusdete
Alexia Leles de Castro
Angelo Felipe da Silva Mulherchen
Anthony Christian Pires Fernandes
Arthur Meneses de Carvalho Lage
Associação de Moradores dos bairros Morro Santana e Canela
Estevão Martins
Igor Paulo do Nascimento

Mirian dos Santos Neves
Raed Hilario D Angelo
Tobias Cassimiro Hilário Gonçalves
Wanderson Sousa Rodrigues de Oliveira
Ludmilla Reis Rolim
Edvando Pires da Anunciação

Art. 1º- Conforme o item 12.5, os selecionados acima devem apresentar a seguinte documentação:

1- Pessoa Física e representante de coletivo:

a- Cópia da carteira de identidade e CPF;

b- Cópia do comprovante atual de endereço (poderá ser utilizado tanto contas em próprio nome, como comprovantes em nome de terceiros com declaração e firma reconhecida em cartório ou, ainda, declaração de próprio punho em caso de ser pessoa cigana ou em situação de rua.);

c- Cópia de extrato bancário com saldo zero, que informe o Banco, Agência e Conta onde serão depositados os recursos (não serão aceitas contas poupança, conjuntas ou que não estejam em nome da pessoa física contemplada);

d- CND do Governo Federal, disponível no link

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir> ;

e- CND do Governo Estadual de MG, disponível no link:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR ;

f. CND da Prefeitura Municipal, disponível no link: <https://www.mariana.mg.gov.br/certidoes9>

<https://mariana.mg.gov.br/imprimir-diario-oficial/3079> portal-do-contribuinte

g. CND Trabalhista, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, disponível no link:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

h. Somente em caso de coletivo informal, anexar carta de anuência de todos os participantes do grupo;

Art. 2º Conforme o item 12.7, a PESSOA JURÍDICA deve apresentar a seguinte documentação:

a. Cópia do Cartão CNPJ, emitido no site da Receita Federal;

b. Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

c. Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, conforme sua natureza (MEI: CCMEI; PJ sem fins lucrativos: Estatuto Social; PJ com fins lucrativos: Contrato Social, Requerimento de Empresário ou outros);

d. Cópia do comprovante atual de endereço do representante legal da pessoa jurídica (poderá ser utilizado tanto contas em próprio nome, como comprovantes em nome de terceiros com declaração e firma reconhecida em cartório ou, ainda, declaração de próprio punho em caso de ser pessoa cigana ou em situação de rua.);

e. Cópia de extrato bancário com saldo zero, que informe o Banco, Agencia e Conta onde serão depositados os recursos (não serão aceitas contas poupança, conjuntas ou que não estejam em nome da pessoa jurídica contemplada);

f. CND do Governo Federal, disponível no link

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ;

g. CND do Governo Estadual, disponível no link:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR ;

h. CND da Prefeitura Municipal, disponível no link:

<https://www.mariana.mg.gov.br/certidoesportal-do-contribuinte> ;

i. CND Trabalhista, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; j. Certificado de Regularidade perante o FGTS (FGTS - CRF), emitido no site da Caixa Econômica Federal, disponível no link:

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

EDITAL -002/2024 - OUTRAS ÁREAS

Nome
Marina Albergaria Soares (PJ)
Igor Paulo do Nascimento (PF)
Alexandre Gustavo da Silva Carvalho (PJ)
Estevão Martins (PF)
Silas Carmo Teixeira (PF)
Renato Ramos Sacramento

Art. 3º- Conforme o item 12.5, os selecionados acima devem apresentar a seguinte documentação:

1- Pessoa Física e representante de coletivo:

a- Cópia da carteira de identidade e CPF;

b- Cópia do comprovante atual de endereço (poderá ser utilizado tanto contas em próprio nome, como comprovantes em nome de terceiros com declaração e firma reconhecida em cartório ou, ainda, declaração de próprio punho em caso de ser pessoa cigana ou em situação de rua.);

c- Cópia de extrato bancário com saldo zero, que informe o Banco, Agência e Conta onde serão depositados os recursos (não serão aceitas contas poupança, conjuntas ou que não estejam em nome da pessoa física contemplada);

d- CND do Governo Federal, disponível no link

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir> ;

e- CND do Governo Estadual de MG, disponível no link:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR ;

f. CND da Prefeitura Municipal, disponível no link:

<https://www.mariana.mg.gov.br/certidoes-portal-do-contribuinte>

g. CND Trabalhista, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, disponível no link:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

h. Somente em caso de coletivo informal, anexar carta de anuência de todos os participantes do grupo;

Art. 4º Conforme o item 12.7, a PESSOA JURÍDICA deve apresentar a seguinte documentação:

a. Cópia do Cartão CNPJ, emitido no site da Receita Federal;

b. Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

c. Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, conforme sua natureza (MEI: CCMEI; PJ sem fins lucrativos: Estatuto Social; PJ com fins lucrativos: Contrato Social, Requerimento de Empresário ou outros);

d. Cópia do comprovante atual de endereço do representante legal da pessoa jurídica (poderá ser utilizado tanto contas em próprio nome, como comprovantes em nome de terceiros com declaração e firma reconhecida em cartório ou, ainda, declaração de próprio punho em caso de ser pessoa cigana ou em situação de rua.);

e. Cópia de extrato bancário com saldo zero, que informe o Banco, Agencia e Conta onde serão depositados os recursos (não serão aceitas contas poupança, conjuntas ou que não estejam em nome da pessoa jurídica contemplada);

f. CND do Governo Federal, disponível no link

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ;

g. CND do Governo Estadual, disponível no link:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR ;

h. CND da Prefeitura Municipal, disponível no link:

<https://www.mariana.mg.gov.br/certidoesportal-do-contribuinte> ;

i. CND Trabalhista, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; j. Certificado de Regularidade perante o FGTS (FGTS - CRF), emitido no site da Caixa Econômica Federal, disponível no link:

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

EDITAL -003/2024 - DEMAIS ÁREAS

Nome
Silas Carmo Teixeira (PF)
Maria Marta Ramos (PF)
Mercy Fátima dos Santos (PJ)
Damião Cosme Leonel (PF)
Darlan Malta Ferreira
Vitória de Assis Cardoso
Marcelo Eustáquio Ramos (PJ)
Neusa da Silva Lemos (PF)

Art. 5º- Conforme o item 8.4, os selecionados acima PESSOA FÍSICA devem apresentar a seguinte documentação:

- a. Cópia COLORIDA da carteira de identidade e CPF;
- b. 01 foto 3x4;
- c. Cópia do comprovante atual de endereço (poderá ser utilizado tanto contas em próprio nome, como comprovantes em nome de terceiros com declaração e firma reconhecida em cartório ou, ainda, declaração de próprio punho em caso de ser pessoa cigana ou em situação de rua.);
- d. Cópia de extrato bancário que informe o Banco, Agência e Conta onde serão depositados os recursos (não serão aceitas contas poupança, conjuntas ou que não estejam em nome da pessoa física contemplada);
- e. Certidão Negativa de Débito relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- g. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- h. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- i. Em caso de coletivo informal, anexar carta de anuência de todos os participantes. 8.5.

Art. 6º- Documentação de Habilitação Jurídica e Financeira da PESSOA JURÍDICA, de acordo com o item 8.5, deverá ser composta pelos seguintes documentos.

- a. Cópia do Cartão CNPJ, emitido no site da Receita Federal;
- b. Cópia COLORIDA da carteira de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- c. 01 foto 3x4; d. Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, conforme sua natureza (MEI: CCMEI; PJ sem fins lucrativos: Estatuto Social; PJ com fins lucrativos: Contrato Social, Requerimento de Empresário ou outros);
- e. Cópia do comprovante atual de endereço do representante legal da pessoa jurídica (poderá ser utilizado tanto contas em próprio nome, como comprovantes em nome de terceiros com declaração e firma reconhecida em cartório ou, ainda, declaração de próprio punho em caso de ser pessoa cigana

ou em situação de rua.);

f. Cópia de extrato bancário que informe o Banco, Agência e Conta onde serão depositados os recursos (não serão aceitas contas poupança, conjuntas ou que não estejam em nome da pessoa jurídica contemplada);

g. Certidão Negativa de Débito relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

h. Certidão Negativa de Débito Estadual;

i. Certidão Negativa de Débito Municipal;

j. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

k. Certificado de Regularidade perante o FGTS (FGTS - CRF), emitido no site da Caixa Econômica Federal;

Art. 7º- No ato da entrega dos documentos de habilitação, será disponibilizado o termo de execução cultural para assinatura.

Mariana-MG, 03 de dezembro de 2024

Gustavo Henrique Oliveira Leite

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer